



**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO
DE AUDITORIA – PAC-Aud**
Exercício 2022
Departamento de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA

PAC-Aud 2022

Curitiba (PR), dezembro de 2021

Cúpula Diretiva / Gestão 2021-2022

Presidente

Des. José Laurindo de Souza Netto

1º Vice-presidente

Des. Luiz Osório Moraes Panza

2ª Vice-presidente

Des^a. Joeci Machado Camargo

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Luiz Cezar Nicolau

Corregedor

Des. Espedito Reis do Amaral

Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)

Direção

Maurício Cardoso Segundo

Assessoria Técnica

Enio Nakamura Oku

Marta Ayako Seima Sasaki

Wagner Paulo Martins

Divisão de Auditoria

Thiago Romualdo de Freitas

Divisão de Avaliação da Governança e Gestão

Ricardo Ferreira

Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade

Sandro Vinicius Pavanelli Barry

APRESENTAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná,
Desembargador José Laurindo de Souza Netto,**

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud 2022) é o instrumento que permite o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à atuação da unidade de auditoria interna.

As iniciativas de capacitação foram propostas com suporte nas lacunas de conhecimento identificadas a partir dos temas previstos nos Planos Anual de Auditoria (PAA 2022) e de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025) e para o desenvolvimento das competências exigidas dos auditores internos para a atuação nos processos de trabalho desta unidade.

A sua elaboração privilegia a educação continuada e encontra suporte nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Instituto de Auditores Internos (IIA) e na ISSAI 30 – Código de Ética da INTOSAI (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores).

A “proficiência e zelo profissional” também constitui princípio instituído no Código de Ética da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Paraná (Decreto Judiciário nº 110/2021), que orienta os trabalhos executados pelo auditor interno no desempenho com eficácia das suas responsabilidades individuais.

Desse modo, submete-se o *PAC-Aud 2022* à elevada análise de Vossa Excelência, nos termos do art. 70, *caput* e §1º, da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 27, *caput* e §3º, da Resolução 274/2020, do Órgão Especial, que “Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná”.

Respeitosamente,

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONBRAI	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna
DAUDI	Departamento de Auditoria Interna
DIRAUD-Jud	Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability)
IIA	Instituto de Auditores Internos
IPPF	Estrutura Internacional de Práticas Profissionais da Auditoria Interna
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
KPA	Key Process Area
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
OE	Órgão Especial
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PAC-Aud	Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PJPR	Poder Judiciário do Estado do Paraná
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PSS	Processo Seletivo Simplificado
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	8
3. COMPETÊNCIAS REQUERIDAS DO AUDITOR INTERNO	8
4. NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS	10
4.1 NÚCLEO DE CONHECIMENTO FORMATIVO.....	10
4.2 NÚCLEO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	14
4.3 PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS E CONGRESSOS	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS.....	18

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de competências profissionais impulsiona a realização de trabalhos com excelência pelos servidores que integram o Departamento de Auditoria Interna

A educação continuada contribui para o emprego de métodos e práticas com qualidade durante as auditorias e consultorias realizadas. Alinha-se aos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, aos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná para o mesmo período, notadamente o “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária” e o “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, à Cadeia de Valor institucional, e ao princípio norteador do TJPR para a Gestão 2021-2022, “Ampliação da capacitação dos Magistrados e Servidores”.

As ações de capacitação constantes do presente plano foram direcionadas ao desenvolvimento das competências exigidas dos auditores internos para a atuação nos processos de trabalho desta unidade, assim como para o exercício de atividades referentes aos planos aprovados pelo Presidente do TJPR, por ocasião dos despachos 7085470 e 7085126 (SEI nº 0137164-96.2021.8.16.6000 e 0137182-20.2021.8.16.6000, respectivamente).

Algumas dessas ações propostas podem ser estendidas aos servidores de outras unidades administrativas deste Tribunal, pois desenvolvem competências e permitem atualizar conhecimentos, habilidades e atitudes em assuntos demandados não só por esta unidade de auditoria interna. Dessa forma, é possível a realização de cursos destinados a um maior número de servidores, alcançando o melhor custo-benefício.

Por fim, destaque-se que a execução do PAC-Aud 2022 se encontra condicionada à efetiva realização das atividades previstas nos planos de auditoria, bem assim na disponibilidade de recursos pelo TJPR, a ser avaliada oportunamente, por ocasião da solicitação dos treinamentos.

2. OBJETIVOS

As ações de capacitação são componentes indispensáveis para a construção das competências necessárias à realização das atribuições pelos servidores integrantes no Departamento de Auditoria Interna, e tem por objetivos a(o):

- (a) formação continuada nas melhores técnicas e boas práticas relacionadas às atividades de auditoria interna;
- (b) obtenção de competências acerca de novos conceitos e metodologias inseridas na atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Pública;
- (c) atualização de conhecimentos sobre assuntos que estão sofrendo mudanças e terão impacto nos trabalhos desenvolvidos por esta unidade;
- (d) especialização e aperfeiçoamento em temas específicos, por meio da participação em módulos mais avançados de cursos já realizados.
- (e) aperfeiçoamento nos temas que estejam relacionados ao Plano Anual de Auditoria (PAA 2022) e de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025).

3. COMPETÊNCIAS REQUERIDAS DO AUDITOR INTERNO

O desenvolvimento profissional contínuo permite que o auditor interno exerça as atividades de avaliação e/ou consultoria destinadas ao alcance da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

As normas e orientações internacionais de atuação do auditor interno são consolidadas na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais da Auditoria Interna (IPPF), editadas e regularmente atualizadas pelo Instituto de Auditores Internos (IIA).

Para a prática profissional da auditoria interna, as competências requeridas estão abrigadas nas orientações mandatórias do IIA, compostas pelos Princípios Fundamentais para o exercício da atividade, definição de Auditoria Interna, Código de Ética e Normas Internacionais.

Em se tratando de Normas Internacionais, a de número 1230¹ estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento profissional contínuo do auditor interno.

Entende-se que o servidor lotado no DAUDI deve possuir conhecimentos necessários e úteis para a sua formação e desenvolvimento de atividades de avaliação e consultoria independentemente da área de conhecimento objeto de análise. A essas competências, atribuiu-se o nome de **Núcleo de Conhecimento Formativo**, que compreende as seguintes áreas:

- (a) auditoria interna;
- (b) auditoria baseada em riscos;
- (c) governança e transparência pública;
- (d) gestão de riscos;
- (e) *compliance*;
- (f) controle interno;
- (g) análise de dados;
- (h) IA-CM e Programa de Qualidade;
- (i) competências comportamentais: liderança, comunicação não violenta, gestão de conflitos, inteligência emocional, inovação e criatividade.

Para atividades de avaliação e/ou consultoria, além das competências anteriores, são necessários outros conhecimentos de acordo com o objeto de análise ou a técnica empregada. Trata-se do **Núcleo de Conhecimento Específico**, compreendendo-se as seguintes áreas:

- (a) Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br;
- (b) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018);
- (c) Auditoria de segurança contra incêndio.

A proposta de capacitação apresentada a seguir leva em conta o desenvolvimento de ambos os Núcleos de Conhecimento.

¹ Norma 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo: os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidade e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo.

4. NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

As necessidades levantadas indicam quais conhecimentos devem ser desenvolvidos, o número de servidores que precisam ser qualificados (considerando a atual composição do DAUDI) e o objetivo que se deseja alcançar.

As capacitações do **Núcleo de Conhecimento Formativo** são direcionadas a todos os integrantes do DAUDI, os quais não necessariamente precisam ser capacitados no mesmo período. O número de servidores participantes será avaliado no momento de solicitação do treinamento.

Esses treinamentos poderão ser realizados a qualquer tempo, conforme disponibilidade das instituições de ensino e programação financeira e educacional do TJPR.

Quanto ao **Núcleo de Conhecimento Específico**, será indicado o número de servidores que necessitarão desta formação para desempenhar as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria – PAA 2022.

Por derradeiro, vale ressaltar a necessidade de curso de formação básica no caso de ingresso de novos servidores da unidade, além da capacitação mínima de 40 horas/ano para cada auditor, conforme as disposições dos arts. 69, § 2º, e 72 da Resolução nº 309/2020, do CNJ, e art. 27, § 2º e 4º, da Resolução nº 274/2020, do Órgão Especial.

Apresenta-se, a seguir, a proposta das ações de capacitação para o ano de 2022:

4.1 Núcleo de Conhecimento Formativo

A) AUDITORIA INTERNA AVANÇADA (AUDI 2 – ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS)

Conhecimentos desenvolvidos: auditoria interna; auditoria baseada em riscos; transparência, *accountability*, governança pública; gestão de riscos; *compliance*; controle interno.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: aprofundar os conhecimentos em auditoria interna no setor público e em conceitos relacionados à gestão de riscos, auditoria baseada em riscos, governança, transparência e *compliance*.

Observação: a solicitação do curso encontra-se em trâmite pelo SEI nº 0063366-05.2021.8.16.6000.

B) CONTROLES INTERNOS

Conhecimentos desenvolvidos: auditoria interna; gestão de riscos; governança pública; *compliance*; controle interno.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: capacitar na metodologia de avaliação de controles internos, em nível de atividade e entidade, possibilitando a realização de atividades preventivas que contribuam para o fortalecimento dos controles internos.

C) GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO

Conhecimentos desenvolvidos: estrutura do gerenciamento de riscos no setor público, estrutura do COSO ERM (COSO 2017), bases normativas, metodologia e etapas do gerenciamento de riscos.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: compreender os conceitos e a estrutura do Gerenciamento de Riscos no Setor Público com fundamento COSO ERM (2017), a metodologia e suas etapas, e a relação com o aprimoramento da tomada de decisões, o incremento de valor e a melhoria da performance da organização.

D) GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA

Conhecimentos desenvolvidos: governança institucional, instâncias de governança, relação entre governança e gestão, Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União, transparência, Lei de Acesso à Informação, regulamento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do TJPR.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: capacitar na metodologia de avaliação do perfil e do grau de maturidade da governança institucional, em conceitos relacionados a estruturas e instâncias de governança e ao papel desempenhado pela auditoria interna no fortalecimento da governança institucional.

E) ANÁLISE DE DADOS

Conhecimentos desenvolvidos: obtenção, validação, tratamento, preparo e análise de dados, emissão de relatórios e automação.

Vagas: 3 (três) servidores.

Objetivo: capacitar auditores a pensar de forma analítica na hora de trabalhar com dados, inclusive produzidos durante os trabalhos feitos pela auditoria interna, e a escolher a melhor técnica e ferramenta para responder questões de avaliação de riscos e estabelecimento de controles.

F) NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI nº 14.133/2021

Conhecimentos desenvolvidos: alterações promovidas pela nova Lei de Licitações e diferenças em relação à Lei nº 8.666/93.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: atualizar o conhecimento em relação às mudanças decorrentes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

G) IA-CM

Conhecimentos desenvolvidos: conceito, estrutura, definições, níveis de capacidade, elementos de auditoria, KPA (*Key Process Area*), práticas de institucionalização e domínio do KPA, IA-CM e Programa de Qualidade, espécies e ferramentas de avaliação do IA-CM.

Vagas: 6 (seis) servidores.

Objetivo: identificar os fundamentos necessários para uma Auditoria Interna eficaz no setor público, refletindo os principais avanços em governança, negócios e gerenciamento de riscos.

Observação: a solicitação do curso encontra-se em trâmite pelo SEI nº 0087385-75.2021.8.16.6000.

H) DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES DE ALTA PERFORMANCE

Conhecimentos desenvolvidos: liderança, gestão de conflitos, inteligência emocional, técnicas para gerir equipes, instrumentos e comportamentos de gestão 4.0, inovação e criatividade.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: desenvolver competências necessárias identificadas nas equipes de alta performance.

4.2 Núcleo de Conhecimento Específico

A) AUDITORIA DE CONFORMIDADE DA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO – PDPJ-Br

Conhecimentos desenvolvidos: conforme Programa de Auditoria a ser disponibilizado pelo CNJ.

Vagas: 4 (quatro) servidores.

Objetivo: conforme Programa de Auditoria a ser disponibilizado pelo CNJ.

Período indicado: 1º trimestre de 2022.

B) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018)

Conhecimentos desenvolvidos: direitos da personalidade (privacidade e proteção de dados pessoais), gerações da proteção de dados, panorama normativo da proteção de dados no Brasil, tratamento de dados, tratamento de dados pelo poder público, tratamento regular e irregular de dados, Autoridade Nacional de Proteção de Dados, instrumentos processuais da LGPD.

Vagas: 3 (três) servidores.

Objetivo: capacitar auditores internos em relação às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, de modo a contribuir para alavancar sua aplicação neste Tribunal e instrumentalizar a equipe de trabalho designada para a

atividade direcionada à fiscalização e à avaliação das medidas adotadas para o cumprimento da LGPD.

Período indicado: janeiro de 2022.

C) AUDITORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Conhecimentos desenvolvidos: conceitos gerais, metodologia, referencial base da auditoria de segurança contra incêndio, legislação de Prevenção e Combate a Incêndios e a Desastres, planejamento da atividade, análise de projeto de segurança contra incêndio e pânico, relatórios de auditoria de segurança contra incêndio e recomendações.

Vagas: 4 (quatro) servidores.

Objetivo: identificar os aspectos legais, responsabilidades, projetos e condições físicas dos locais e das instalações a serem consideradas, referentes às medidas de prevenção e combate a incêndios.

Período indicado: primeiro semestre de 2022.

4.3 Participação em Fóruns e Congressos

A) FÓRUM PERMANENTE DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO

Conhecimentos desenvolvidos: Núcleos de Conhecimento Formativo e Específico, a depender dos temas tratados no evento.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: participar do principal evento de auditoria promovido pelo CNJ direcionado ao Poder Judiciário Brasileiro, cujo objetivo é debater temas

práticos e teóricos relacionados à atividade de auditoria, além de difundir as melhores práticas adotadas pelos órgãos públicos, elevando, portanto, o conhecimento dos servidores do Poder Judiciário para um patamar que permita a constante melhoria da avaliação dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

B) CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA - CONBRAI

Conhecimentos desenvolvidos: Núcleos de Conhecimento Formativo e Específico, a depender dos temas tratados no evento.

Vagas: 7 (sete) servidores.

Objetivo: participar do principal evento de auditoria interna do Brasil e apreender conceitos, técnicas, metodologias, discussões, tudo voltado a maximizar a atuação e os resultados da atividade de auditoria interna.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria interna exigem a observância de padrões, requisitos técnicos e metodológicos, nacionais e internacionais, de modo que a formação continuada de um auditor interno é indispensável.

As ações enumeradas neste plano indicam intenções de treinamento, porquanto a sua efetiva execução dependerá de avaliação pela gestão, atentando-se para a importância de se qualificar os auditores notadamente nos temas previstos no Plano Anua de Auditoria (PAA) para o exercício de 2022.

Por fim, reforça-se que os integrantes do DAUDI estarão continuamente em busca de aprimoramento, com a finalidade de se manterem atualizados nas melhores técnicas e práticas aplicáveis, maximizando os resultados dos trabalhos realizados.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Resolução nº 309/2020, **Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>. Acesso em 15/12/2021.

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna – Normas de Desempenho**, 2010. Disponível em: <https://iiabrazil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>. Acesso em 15/12/2021.

INTOSAI, Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, **ISSAI 30 – Código de Ética**. Disponível em: file:///C:/Users/mauri/Downloads/ISSAI%2030_Portugu_s_vers_o_final_rev_Mar_2017.pdf. Acesso em 15/12/2021.

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Cadeia de Valor**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/cadeia-valor>. Acesso em 15/12/2021.

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, **Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4624160>. Acesso em 15/12/2021.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ